



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

RECOMENDAÇÃO Nº 003 – CONCAMPUS/CAMB/IFC/2025

***Dispõe sobre o Uso de Tabaco e Cigarros
Eletrônicos no IFC - Campus Camboriú***

A Presidente do CONCAMPUS, Sirlei de Fátima Albino, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Recomendação dispõe sobre as normas para o uso de Tabaco e Cigarros Eletrônicos nas dependências do Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC).

Art. 2º Fica proibido fumar dentro das dependências do Campus Camboriú.

Art 3º Colocar placas de orientação de “PROIBIDO FUMAR” em todos os ambientes do Campus Camboriú.

Art 4º Realizar Campanha orientando toda comunidade acadêmica sobre o assunto.

Art. 6º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 04 de junho de 2025.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO

Presidente do CONCAMPUS



APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 3/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:39)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO, data de emissão: 04/06/2025 e o código de verificação: 80c67f7909